

MENSAGEM N.º 034 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

RECEBIDO EM

02 / 05 / 25

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 034/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025**, em apenso, que *Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso temporário, a título gratuito, de espaços físicos localizados no Polo UAB de Tapejara, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS e à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócio de Tapejara - ACISAT.*

O projeto de lei que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa, visa oportunizar que o SENAI ministre cursos junto ao Polo da UAB de Tapejara, promovendo qualificação aos nossos munícipes interessados, através do incentivo e apoio do Poder Público e da ACISAT.

Pessoas qualificadas têm maiores condições de colocação no mercado de trabalho e com novos empregos, maior renda e mais desenvolvimento para o Município.

Como a Administração Municipal dispõe de espaço físico disponível, entende que o mesmo deve ser aproveitado em sua integralidade com ofertas de estudo e qualificação à população.

A cessão de uso é temporária, isto é, enquanto durarem os cursos programados, com uma previsão final até setembro de 2026.

Assim, diante do exposto, esperamos que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,
aos vinte e oito dias de mês de abril de 2025.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 034/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso temporário, a título gratuito, de espaços físicos localizados no Polo UAB de Tapejara, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS e à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócio de Tapejara - ACISAT.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso temporário, a título gratuito, de espaços físicos localizados nas dependências do Polo UAB de Tapejara, situado na Linha Girardi, KM 03, s/n, Tapejara - RS, de propriedade do Município de Tapejara, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS e à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócio de Tapejara – ACISAT.

Art. 2.º As dependências do Polo UAB de que trata o artigo anterior, serão utilizadas para a realização de cursos promovidos pelas entidades.

Art. 3.º As despesas decorrentes da utilização da água, luz, telefone e manutenção, correrão por conta do Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara